

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 006/2017

Súmula: "Institui Férias, acrescidas do Terço Constitucional, e Décimo Terceiro Subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO MARCELO BINI, PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DOS ARTS 34, IV, E 37, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO, RESPECTIVAMENTE, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta resolução institui o pagamento Férias, acrescidas do Terço constitucional, e Décimo Terceiro Subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências:

Art. 2º Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, os Vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré terão direito a férias, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado, injustificadamente, às sessões legislativas mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido 6 (seis) a 8 (oito) faltas injustificadas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 9 (nove) a 11 (onze) faltas injustificadas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 12 (doze) a 14 (quatorze) faltas injustificadas.

§ 1º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

§ 2º O gozo de férias correspondentes ao último ano do mandato, deverá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício.

§ 3º As férias deverão ser concedidas, obrigatoriamente, durante o período de recesso parlamentar.

§ 4º Ao ensejo do gozo das férias anuais, o Vereador perceberá o subsídio acrescido de um terço.

Art. 3º Além do subsidio mensal, os Vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré receberão, em dezembro de cada ano, na mesma data e proporção em que for pago o décimo terceiro dos servidores da Casa, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês, à título de décimo terceiro subsídio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2017.

MARCELO BNI
Presidente da Câmara

VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:25647ED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2017. Edição 1409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ata da quadragésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

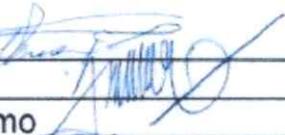
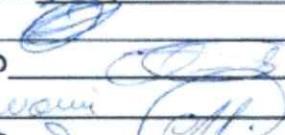
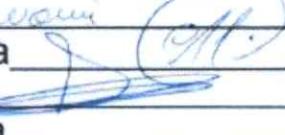
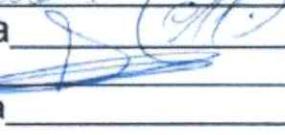
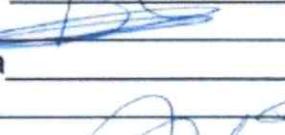
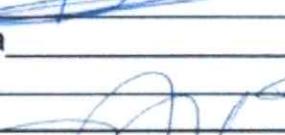
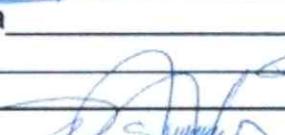
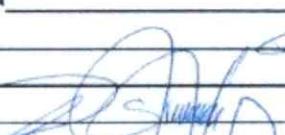
Aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 17:00 horas, reuniram-se em Plenário os seguintes Vereadores: Amarildo Portes, Ednilson Caverna, Marcelo Bini, Claudinho Zinho, Vanderlei Giaretta, Laercio Souza, Catarina Júnior, Polaco, Stival, Ferrugem, Tiriva da Auto Escola, Amauri Lovato, Paulão, Dete Pavoni, Ângelo Prodoscimo e Claudinho Zinho. O Senhor Presidente, abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta à sessão". Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou a Vereadora Dete Pavoni a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, verificado "quorum" legal, o Senhor Presidente deu início. Solicitando ao Primeiro Secretario vereador Vanderlei Giaretta, a leitura da ata da sessão anterior a qual foi lida e aprovada por todos sem restrições. Na sequência o Senhor Presidente, solicitou a leitura do expediente: Projeto de Lei nº 076/2017, autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 063/2017, autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni, com a seguinte súmula: "Da denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 065/2017, autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro pública que especifica"; Projeto de Lei nº 066/2017, autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Vanderlei Giaretta, com a seguinte sumula: "Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana do Xadrez e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 067/2017, autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni, com a seguinte súmula: "Da denominação de logradouro público que especifica"; Nada Havendo a ser trado passou ao **Grande Expediente**: Com a seguinte Ordem do Dia. **Única Discussão e Votação** dos Projetos: Projeto de Lei nº 062/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte sumula: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Coronel Mauro Celso Monteiro o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré". **Primeira Discussão e Votação**: Projeto de Resolução 006/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte sumula: "Institui Férias, acrescidas do Terço Constitucional, e Decimo Terceiro Subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências". **Segunda Discussão e Votação**: Projeto de Lei Complementar 009/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel, com a seguinte súmula: "Define como ZEIS – Zona especial de interesse social, Área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar Nº 002/2006, e dá outras providências"; Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Complementar 010/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel, com a seguinte súmula: "Define como ZEIS – Zona especial de interesse social, Área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar Nº 002/2006, e dá outras providências ." Projeto de Lei Complementar 011/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel, com a seguinte súmula: "Define como ZEIS – Zona especial de interesse social, Área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar Nº 002/2006, e dá outras providências ." Projeto de Lei Complementar 012/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel, com a seguinte súmula: "Define como ZEIS – Zona especial de interesse social, Área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar Nº 002/2006, e dá outras providências ". Colocados em discussão, não houve a manifestação. Colocados em Votação nominal foram aprovados por unanimidade. Ato continuo o vereador Polaco solicitou a dispensa da Redação Final dos Projetos acima citados no que foi acompanhado por todos os pares. Exceto o Projeto de Resolução nº 006/2017.Na seguencia o Senhor Presidente deixou a palavra livre. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, agradeceu a presença da Mesa Diretora, os Vereadores no plenário, bem como as demais presenças nas galerias. Marcou a próxima Sessão Extraordinária para o dia 05 de dezembro de 2017, às 17:00 horas, no local próprio de reuniões da Câmara. E para constar eu, Vereador Vanderlei Giareta, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Amarildo Portes 
Amauri Lovato 
Ângelo Prodóscimo 
Catarina Júnior 
Claudinho Zoinho 
Dete Pavoni 
Ednilson Caverna 
Ferrugem 
Vanderlei Giareta 
Laercio Souza 
Marcelo Bini 
Stival 
Paulão 
Polaco 
Tiriva da Autoescola 